

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -IBAMA

PORTARIA N.º 156 /02 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto s/n.º, de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto n.º 3.833 de 05 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, e item VI do art. 95 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria GM n.º 230, de 14 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, e

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 9º do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria GM n.º 230, de 14 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente,

Considerando a necessidade de implementar ações de edição de trabalhos científicos, técnicos e didáticos de acordo com diretrizes e princípios da integração, harmonização e complementaridade da ação institucional do Ibama;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Conselho Editorial do IBAMA e aprovar o seu Regulamento Interno, conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na instituição deste Conselho editorial serão dirimidas pelo Presidente do Ibama.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente do IBAMA